

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2020FOR-PMSS
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2020FOR-PMSS, firmado em 12/08/2020, com a Empresa, OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA, CNPJ: 07.466.960/0001-90, com sede na Rua Sítio da Palma, s/n, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICAS (lote 05), para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como a beneficiários E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS de programas sociais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e seus departamentos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA SEXTA, do contrato original, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

| DESCRIÇÃO | UND | VL. UNT CONTRATADO | VL. UNT REAJUSTADO | ACRÉSCIMO EM R\$ |
|------------------|-----|--------------------|--------------------|------------------|
| AÇUCAR CRISTAL | KG | R\$ 2,75 | R\$ 3,03 | R\$ 0,28 |
| BOLACHA ÁGUA SAL | PCT | R\$ 4,00 | R\$ 4,24 | R\$ 0,24 |
| FLOCÃO | PCT | R\$ 1,75 | R\$ 2,05 | R\$ 0,30 |
| LEITE EM PÓ | PCT | R\$ 6,00 | R\$ 6,42 | R\$ 0,42 |

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | |
|----------------|-----|----------|----------|----------|
| MARGARINA 250G | UND | R\$ 2,50 | R\$ 2,85 | R\$ 0,35 |
|----------------|-----|----------|----------|----------|

Será aditivado ainda a quantidade dos itens relacionados abaixo, com os preços reajustados, totalizando em R\$ 41.202,00 (quarenta e um mil, duzentos e dois reais), correspondente a aproximadamente 19,1% (dezenove vírgula um por cento) do valor global do contratado para este lote.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT TOTAL | UND | VL. UNT | VL. TOTAL |
|----------------------|-------------------|-------------|-----|----------|------------------|
| 1 | AÇUCAR CRISTAL | 1200 | KG | R\$ 3,03 | 3.636,00 |
| 2 | BOLACHA AGUA SAL | 600 | PCT | R\$ 4,24 | 2.544,00 |
| 3 | ARROZ PARBOLIZADO | 1200 | KG | R\$ 5,50 | 6.600,00 |
| 4 | FEIJÃO | 1200 | KG | R\$ 8,00 | 9.600,00 |
| 5 | OLEO | 600 | UND | R\$ 9,00 | 5.400,00 |
| 6 | MACARRAO | 600 | PCT | R\$ 2,75 | 1.650,00 |
| 7 | EXTRATO DE TOMATE | 600 | UND | R\$ 2,30 | 1.380,00 |
| 8 | FLOCÃO | 600 | PCT | R\$ 2,05 | 1.230,00 |
| 9 | LEITE EM PÓ | 600 | PCT | R\$ 6,42 | 3.852,00 |
| 10 | CREME DENTAL | 600 | UND | R\$ 3,00 | 1.800,00 |
| 11 | PAPEL HIGIENICO | 600 | PCT | R\$ 3,00 | 1.800,00 |
| 13 | MARGARINA 250G | 600 | UND | R\$ 2,85 | 1.710,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | 41.202,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2020FOR-PMSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 05 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 Prefeito Municipal de Souto Soares
 Contratante

OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA
 CNPJ nº 07.466.960/0001-90
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG: